

LEI Nº 5.895, DE 05 DE MAIO DE 2004.

Autoriza o Poder Executivo a abrir na Diretoria de Comunicação Social e Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$ 44.987,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais).

O Povo de Divinópolis, por seus representantes legais aprova, e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Diretoria de Comunicação Social e Secretaria Municipal de Cultura, o crédito adicional suplementar no montante de R\$44.987,00 (quarenta e quatro mil, novecentos e oitenta e sete reais), a fim de atender as seguintes despesas:

02.01.04.04.131.0059.2041 - Manut. Ativ. Comemorações, Promoções e Festiv. Cívicas	
3.3.90.39.00 - F. 129 - Outros Serv. Terceiros - P.Jur	R\$ 20.000,00
02.18. .13.122.0052.2296 - Manut. Serv. Administrativos da Sec. Municipal de Cultura	
3.3.90.35.00 - F. 1001 - Serviços de Consultoria	R\$ 2.500,00
02.18. .13.122.0052.2297 - Pagamento de Aluguéis	
3.3.90.39.00 - F.1007 - Outros Serv. Terceiros - P.Jur	R\$ 22.487,00
Total.....	R\$ 44.987,00

Art. 2º São os seguintes os recursos necessários à abertura do crédito adicional suplementar mencionado no artigo anterior:

02.01.04.04.131.0059.2041 - Manut. Ativ. Comemorações, Promoções e Festiv. Cívicas	
3.3.90.36.00 - F. 128 - Outros Serv. Terceiros - P.Física	R\$ 20.000,00
02.18. .13.122.0052.2297 - Pagamento de Aluguéis	
3.3.90.36.00 - F. 1006 - Outros Serv. Terceiros - P.Física.....	R\$ 2.487,00
02.18. .13.122.0052.2298 - Manutenção de Veículos	
3.3.90.30.00 - F. 1008 - Material de Consumo.....	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F. 1010 - Outros Serv. Terceiros - P.Jur	R\$ 1.000,00
02.18. .13.391.0471.1073 - Conservação e Ampliação do Patrimônio Cultural	
3.3.90.36.00 - F.1012 - Outros Serv. Terceiros - P.Fís	R\$ 1.000,00
3.3.90.39.00 - F.1013 - Outros Serv. Terceiros - P.Jur	R\$ 1.000,00
4.4.90.5100 - F.1014 - Obras e Instalações	R\$ 1.000,00

02.18.	.13.392.0471.2304	- Manutenção das Atividades de Apoio à Cultura Popular	
	3.3.90.36.00	- F.1040 - Outros Serv. Terceiros - P.Fís	R\$ 2.000,00
	3.3.90.39.00	- F.1041 - Outros Serv. Terceiros - P.Jur	R\$ 8.000,00
	3.3.90.48.00	- F.1042 - Outros Aux. Financ. à P.Física.....	R\$ 2.000,00
	4.4.90.52.00	- F.1043 - Equip. e Material Permanente	R\$ 1.000,00
02.18.	.13.392.0472.2305	- Manutenção do Teatro e Artes Plásticas	
	4.4.90.51.00	- F. 1047 - Obras e Instalações	R\$ 2.000,00
02.18.	.13.392.0472.2306	- Incentivo à Cultura	
	3.3.90.48.00	- F. 1050 - Outros Aux. Financ. a P. Física.....	R\$ 2.500,00
Total.....			R\$ 44.987,00

Art. 3º Este crédito vigorará até 31 de dezembro de 2004.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 05 de maio de 2004.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº EM – 044/2004.

Publicação: Jornal Participação, nº 164 de 03 á 09/05/2004.